LEI Nº 1150 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO DE DANÇAS DO CTG TROPEIRO DA SERRA - BARÃO/RS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao Grupo de Danças do CTG Tropeiro da Serra de Barão.
Parágrafo Único – O presente auxílio destina-se a manutenção do Grupo referido no "Caput" deste artigo.

Art. 2º O auxílio será repassado somente nos meses em que o Grupo de Danças estiver realizando os ensaios de danças.

Art. 3º O auxílio será repassado ao representante legal do CTG, mediante a comprovação das atividades do grupo e apresentação mensal de contas do auxílio recebido, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º O presente auxílio terá validade de 1º de março de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Art.5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária da Secretaria de Turismo Desp. Cultura e Lazer – 927 – Promoção de Eventos Culturais – 3.3.50.43.990500000 – Subvenção ao CTG Tropeiro da Serra.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.12.2005.

Secretaria da Administração